



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 034, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Altera o §4º da Res. 2ª SUB n.º 032/2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições (art. 18, inciso XIV, da LC n.º 136/2011);

CONSIDERANDO o afastamento do Segundo Subdefensor Público-Geral para usufruto de férias, nos termos da Portaria 2ª SUB n.º 01/2024;

CONSIDERANDO a disposição do art. 2º do decreto judiciário TJPR nº 813/2023 que suspendeu o expediente em todas as repartições judiciárias do Estado do Paraná no dia 28 de março de 2024 - Quinta-feira Santa;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o §4º do art. 1º da Res. 2ª SUB n.º 032/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

§4º - Dr. Vinícius Santos de Santana, para atuação nos dias 28 a 31 de março de 2024;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no dia 27 de março de 2024.

Curitiba, datado digitalmente.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.34.2024Resultadoretificado.Custodias.MarcoaMaio2024.21.288.6424...pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 01/04/2024 16:08.

Inserido ao protocolo **21.288.642-4** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 01/04/2024 15:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
28f5f15cfe07f556894b788bea109c.